



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - CAMPUSGV - ICSA - Secretaria

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante, através de videoconferência, link da reunião: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/daniel-amaral-nunes-carnauba>, sob a presidência do professor Daniel Amaral Nunes Carnaúba, estando presentes os seguintes docentes: Cynthia Lessa da Costa, Guilherme Gouvea Figueiredo, Jessica Galvão Chaves, Lucas Costa dos Anjos, Nathane Fernandes da Silva, Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin e Rosana Ribeiro Felisberto. Após a verificação de quórum, o Presidente deu as boas-vindas e iniciou os trabalhos, conforme pauta previamente enviada por e-mail.

1) Análise das atas das 39^a e 40^a reuniões do NDE: Colocada em votação a ata da 39^a reunião ordinária do NDE foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocada em votação a aprovação da ata da 40^a reunião ordinária do NDE, esta também foi aprovada por unanimidade.

2) Eleição do novo presidente do NDE: Daniel Carnaúba salientou que assumiu a presidência da COE, por isso terá que renunciar à presidência do NDE. Questionou se alguém tem interesse em assumir a presidência do NDE, sendo que somente o professor Pablo Leurquin manifestou interesse. Daniel Carnaúba relatou que fará um formulário no *google forms* e encaminhará por e-mail para realização da eleição, pois a votação é secreta, mesmo que tenha um único candidato: Pablo Leurquin. Oportunamente, Pablo pediu a palavra e disse que queria assumir para ajudar o Departamento, a Coordenação, e sobretudo a Comissão de reforma do PPC. Carnaúba agradeceu a disponibilidade do professor Pablo.

3) Análise de PPCs de outras instituições - prof. Daniel Carnaúba: Daniel Carnaúba apresentou três PPCs de outras instituições, que teve a oportunidade de analisar: a) UFERSA (Universidade Federal Rural do Semi-Árido); b) UFLA (Universidade Federal de Lavras) e c) UFV (Universidade Federal de Viçosa). Inicialmente, o presidente destacou que não se trata de uma pesquisa empírica, não é uma pesquisa feita com métodos científicos rigorosos, sendo que foi uma escolha aleatória. Relatou ainda que pensou na distribuição relativa das disciplinas, evidenciando disciplinas não tradicionais (que possam ser oferecidas em GV), bem como flexibilização da grade e soluções criativas que possam inspirar a reforma do PPC do curso de Direito de GV. Também, destacou que somente o PPC de Lavras está atualizado com as novas diretrizes do MEC. E dos três o de Lavras é o mais flexível, casando melhor com a proposta que a Comissão está apresentando. Em seguida, apresentou um slide com os principais pontos de análise de cada PPC, a saber:

a) UFERSA: Relatou que é bem tradicional, sendo um PPC fácil de entender. O Curso foi fundado em 2009, está dentro do projeto do REUNI. Curso noturno, seguindo diretriz do REUNI. O curso totaliza 11 semestres, sendo 5 disciplinas obrigatórias de 60 horas por semestre e a partir do 8º período 1 disciplina optativa. Carnaúba salientou que acha importante as disciplinas terem 60 horas. O professor Lucas salientou que não vê problemas com disciplinas de 30h, mas pontuais. Mas concorda com a regra geral de 60h. Lucas lembrou que o RAG exige no mínimo 3 avaliações. A UFERSA possui 3 disciplinas optativas, no 8º, 9º e 10º período. Daniel Carnaúba ressaltou que sobre as disciplinas propedêuticas, em GV temos 15 disciplinas propedêuticas, na UFERSA tem 12 disciplinas propedêuticas obrigatórias. As disciplinas propedêuticas deles coincidem muito com as de GV. Sobre as disciplinas dogmáticas obrigatórias há uma carga muito expressiva em Civil, depois em Penal, sendo que possuem mais 9 disciplinas dogmáticas obrigatórias que não são oferecidas em GV (Ambiental, Consumidor, Seguridade Social, Medicina Legal, Direito e Bioética, Direito Digital, Direito Agrário, Direito do Agronegócio, Direito do petróleo e gás natural). Oportunamente, a professora Jéssica questionou se a Prática é Real e simulada, uma das duas ou as duas coisas, o professor Pablo ficou de olhar com o Coordenador do curso da UFERSA. Carnaúba destacou que são 4 disciplinas eletivas a partir do 4º período - 1 por período e 4 disciplinas de estágio obrigatório. Sobre a questão da Prática Real ou Simulada, Pablo Leurquin fez uma consulta ao Coordenador do curso da UFERSA, tendo este respondido que “o PPC diz que as práticas devem preferencialmente ser feitas de forma real, mas sem impedimento das simuladas, quando for necessário ou houver impedimentos. O novo seguirá

nessa linha. Mas o atual é bem sintético.” Nathane questionou sobre a questão da prática simulada, que é obrigatória, se lá na UFERSA é obrigatória também. Pablo disse que não sabe como é na UFERSA, mas é interessante pesquisar sobre o assunto. Nesse contexto, Jéssica arguiu que é necessário repensar o eixo prático, tanto de disciplinas, simulados e até dentro desse contexto o próprio Núcleo, porque o Núcleo é obrigatório pelo MEC, pelo PPC, e mudar um pouco a compreensão dele para os docentes, pois ele é um Núcleo de Prática Jurídica, dessa forma é preciso trabalhar as disciplinas práticas, uma vez que fala prática jurídica, não fala se é real ou simulada, pensando nas disciplinas práticas e no próprio NPJ. Jéssica acredita ser viável um núcleo de prática mais aberto. Em seguida, respondendo ao questionamento da professora Nathane, Guilherme leu a Resolução do MEC de 2018, artigo 6º, parágrafo 5º: “As práticas jurídicas podem incluir atividades simuladas e reais e estágios supervisionados, nos termos definidos pelo PPC”, pelo que se concluiu que é um ato discricionário. **b) UFLA:** Sobre o PPC da UFLA, Daniel Carnaúba salientou que é um curso novo, também bem engessado, fundado em 2012, curso do REUNI, de período noturno, sendo 5 disciplinas obrigatórias de 68 horas por semestre (regra): disciplinas teóricas obrigatórias 2493 horas e disciplinas teóricas eletivas 340 horas. Relatou, ainda, que o curso possui 11 disciplinas propedêuticas obrigatórias, dogmáticas obrigatórias (com muita ênfase em Civil) + 4 dogmáticas obrigatórias, que não estão no nosso PPC (Consumidor; Ambiental; Mediação, negociação e arbitragem; Hermenêutica). Quanto às disciplinas eletivas, são 5 disciplinas - 340 horas, sendo que ao menos 170h em disciplinas do Direito e o restante em disciplinas de outros departamentos (o que é bem interessante). No que concerne ao Estágio obrigatório é bem detalhado: 2 x Práticas simuladas; 2 x Prática Real; 2 x Oficinas de prática jurídica; 1 x Exame de qualificação (cursinho que serve para OAB e concursos - 17h). Jéssica ficou de perguntar a uma professora da UFLA o que seria a Oficina de prática jurídica, sendo que a professora da UFLA respondeu que essas Oficinas são Pareceres, Contratos, uma prática mais do Direito Constitucional. Quanto ao TCC, Carnaúba relatou que é bem amplo, não precisa ser um trabalho científico, podendo ser: monografia ou artigo científico; projeto de lei e sua exposição de motivos; proposta de política pública e sua exposição de motivos; peça prático-profissional de elevada complexidade; relatório circunstanciado de atividade de extensão, acompanhado, se aplicável, de produto voltado à difusão de conhecimento jurídico, como documentário, encenação teatral e cartilha. **c) UFV:** Sobre o PPC da UFV trata-se de um curso mais antigo, fundado em 1992; PPC aprovado em 2020 (está de acordo com as novas normativas); possui disciplinas com carga horária variada. Carnaúba destacou que é o PPC com mais carga de disciplinas eletivas: a carga horária total do curso é composta de 3855 horas, assim distribuídas: 1. disciplinas obrigatórias do primeiro e do segundo ciclo - 2400 horas; 2. disciplinas optativas - 600 horas; 3. atividades complementares - 240 horas; 4. estágio obrigatório - 480 horas; 5. trabalho de conclusão de curso - 135 horas. No que diz respeito às disciplinas de carga horária variada é dividida em dois ciclos, sendo 1º ciclo: 1º ao 7º período - disciplinas obrigatórias e 2º ciclo: 8º ao 10º período – disciplinas optativas majoritariamente; 150 horas em cada dos 4 núcleos de disciplinas optativas. O curso possui 11 disciplinas propedêuticas obrigatórias, disciplinas dogmáticas obrigatórias (também uma carga maior de Civil e diferente dos outros uma carga ampla de Constitucional) + 4 disciplinas dogmáticas obrigatórias que não tem em GV (Ambiental, Direitos Humanos, Teoria Geral do Estado e Hermenêutica). Quanto às disciplinas eletivas - 150 horas em cada núcleo: 1. Núcleo de Acesso à Justiça e de Prática Jurídica; 2. Núcleo de Cidadania, Sociedade e Trabalho; 3. Núcleo de Poder Público, Estado e Ordem Internacional; 4. Núcleo Geral de formação Humanística e Interdisciplinar. Finalizando, Carnaúba destacou sobre o PPC da Fundação Getúlio Vargas que é bem aberto, mas a realidade é muito diferente do Campus GV, por isso não trouxe explanação sobre ele. Na oportunidade, Cynthia ressaltou que a previsão de encerramento dos trabalhos da Comissão de PPC é para semana que vem. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o professor Daniel Carnaúba agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Ana Paula Pimenta Calazans, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 03 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pimenta Calazans, Servidor(a)**, em 03/03/2021, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Amaral Nunes Carnauba, Professor(a)**, em 03/03/2021, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Costa dos Anjos, Professor(a)**, em 04/03/2021, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 04/03/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Professor(a)**, em 04/03/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Lessa da Costa, Professor(a)**, em 04/03/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gouvea de Figueiredo, Professor(a)**, em 04/03/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 04/03/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Drumond Mello Silva, Professor(a)**, em 05/03/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Rodrigues Medrado, Professor(a)**, em 20/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0289532** e o código CRC **CEA7182E**.